CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 266 – PE 111/15
Em 23 de 07 de 15

PROJETO DE LEI N.º 111, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Cassiano de Azeredo Produções - ME para atender ao projeto "4º Montenegro em Cena – Festival de Teatro de Montenegro" no valor de R$6.725,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Cassiano de Azeredo Produções – ME para atender ao projeto "4º Montenegro em Cena – Festival de Teatro de Montenegro", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00.00-621.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 266 - PE 111/15
Em 23 de 07 de 15

Ofício 660/2015-GP

Montenegro, 20 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 111/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com Cassiano de Azeredo Produções – ME para atender ao projeto "4º Montenegro em Cena – Festival de Teatro de Montenegro", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O teatro é uma arte que traz em sua essência a coletividade e a qualidade de agregar as demais áreas artísticas. E, um festival de teatro é um meio eficaz de fomentar as diversas manifestações culturais do município na região.

O proponente é competente e comprometido no que tange a elaboração do referido evento, tendo realizado outras três edições, obtendo êxito e sendo estas bem recebidas pela comunidade.

Sendo diretor do evento e de outras obras de arte no âmbito teatral, Cassiano levou recentemente um dos espetáculos "O Rei Cego" para apresentações em Bairros de Montenegro, incluindo a participação em grandes festivais de teatro do Estado do Rio Grande do Sul e fora dos seus limites territoriais, mostrando o talento que é criado na cidade através da FUNDARTE e UERGS instaladas na Cidade das Artes.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-621 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 3260/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Andréa Silva
Em: 23/07/15, às 09:30